

LEI Nº 1.615-03/2015

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DO QUADRO DE SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de maio de 2015, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado em **R\$ 827,92 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado em **R\$ 1.241,89 (hum mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças